



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## **LEI Nº 4.680, DE 19 DE JUNHO DE 2.020**

“Dispõe sobre a publicação da prestação de contas dos recursos recebidos para enfrentamento de pandemia e dá outras providências”

(Autor: Vereador Rui Nova Onda - DEM)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **LEI:**

Art. 1º - Fica estabelecida a publicação mensal, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, da prestação de contas dos recursos recebidos para enfrentamento de pandemia.

Art. 2º - A publicação de que trata esta Lei, consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

- I – Valores recebidos,
- II – Material recebido, quando for o caso;
- III – Órgão ou entidade transferidora ou doadora;
- IV – Data da transferência e/ou doação;
- V – Empresas que forneceram bens ou materiais ou que prestaram e executaram serviços;
- VI – Comprovantes de como foram empregados os recursos recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois e vinte (19.06.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal